

Publicado em 17.01.2020

Atualizado em XX.XX.XXXX

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza, o Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica (CPRH), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), em especial pelo seu anexo K, Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Provas de Regularidade (PEPR), Prescrições Específicas de Ralis (PER), pelo presente regulamento e anexos a estes.

1.2 - Campeonatos em disputa no CPRH

Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Vencedor Taça 1300	1º condutor	2º condutor/navegador	Viaturas até 1300 cm3 no conjunto de todas as categorias
Vencedor da Categoria	1º condutor	2º condutor/navegador	Categoria F
	1º condutor	2º condutor/navegador	Categoria G
	1º condutor	2º condutor/navegador	Categoria H
	1º condutor	2º condutor/navegador	Categoria Promoção
Troféu Melhor Equipa Feminina			

1.3 - Mínimo de competições para efetivar o campeonato - desde que se realizem, no mínimo, 4 das competições referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

Art. 2 - COMPETIÇÕES PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional

Prova	Organizador
RALI HISTÓRICO VILA DA SERTÃ	LUSITANIA A. C.
*A DESIGNAR	*A DESIGNAR
RALI SANTA JOANA	CLUBE AUT. CLÁSSICOS da FEIRA
RALI DE REGULARIDADE HISTÓRICA ADAVC	A. D. A. VILA DO CONDE
RALI RAINHA SANTA	C. A. CENTRO
RALI DE TORRES NOVAS HISTÓRICO	AUTOMÓVEL CLUBE DE TOMAR

Art. 3 - VEÍCULOS ADMITIDOS

3.1 - Serão admitidas as viaturas das Categorias F, G e H

Cilindrada	Categorias			
	F	G	H	Promoção
Até 1300 cc	Classe 1	Classe 4	Classe 7	Classe 10
1301 cc a 2000 cc	Classe 2	Classe 5	Classe 8	Classe 11
+ de 2000 cc	Classe 3	Classe 6	Classe 9	Classe 12

3.1.1 - Viaturas de outras categorias - serão autorizadas a participar no CPRH viaturas das categorias A, B, C, D e E, descritas no Art. 2.1 das PEPR, que serão integradas nas classes da Categoria F. Para integração em cada classe serão tidos em conta os elementos do Documento Único Automóvel ou Livrete e Título de Registo de Propriedade.

3.1.2 - Viaturas da categoria Promoção - serão autorizadas a participar na categoria Promoção do CPRH viaturas fabricadas até 31 de dezembro de 1999.

3.2 - Viaturas com turbo compressor - nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real. Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1.4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

3.3 - Montagem de aparelhos de medição de distância e tempo - é livre.

3.4 - Extintor - É obrigatório o uso de um extintor a bordo com capacidade mínima de 2kg, solidamente fixado e em local acessível aos participantes.

Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - detentores de licença desportiva NACIONAL D, válida (ou grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, para além de 1º condutores residentes noutros países, com licenças equivalentes passadas pela entidade federativa do seu país.

4.2 - Concorrentes Admitidos - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2.1 - Caso o concorrente não seja o próprio condutor - deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de CONCORRENTE.

4.3 - Participação de um 2º condutor/navegador - é obrigatória em todas as competições e ser detentor de licença desportiva NAVEGADOR D, válida (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, para além de 2º condutores/navegadores residentes noutros países, com licenças equivalentes passadas pela entidade federativa do seu país.

De competição para competição, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

4.4 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores - idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

4.5 - 1º condutores e 2º condutores/navegadores sem licença desportiva - podem alinhar nas competições, no entanto não pontuarão para o CPRH.

4.6 - Categoria Promoção - É aberta a todos os concorrentes (1º condutores e 2º condutores/navegadores) com idade inferior a 46 anos até 1 de janeiro de 2021.

4.6.1 - Os concorrentes à categoria Promoção 2020 não podem ter participado nos 2 anos anteriores em competições do CPRH.

4.6.2 - O vencedor da categoria Promoção 2020 não pode participar na mesma categoria em 2021.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1 - Números de competição - a elaboração da lista de inscritos das competições do CPRH, englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

a) o nº1 é sempre atribuído ao campeão nacional do ano anterior, exceto se não participar.

b) na primeira competição do campeonato - segundo a ordem da classificação final absoluta do CPRH do ano anterior, até ao 10º lugar. Os restantes serão deixados ao livre critério do organizador.

c) nas competições seguintes - segundo a classificação geral provisória absoluta do CPRH do corrente ano, reportada à data do fecho de inscrições para a respetiva competição, para os dez primeiros classificados. Os restantes serão deixados ao livre critério do organizador.

5.2 - No caso de condutores reconhecidamente regulares, que não se encontrem classificados no CPRH, o organizador poderá, por exceção ao disposto no Art. 5.1 e até a um máximo de 3 condutores, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

5.3 - Viaturas não integradas nas categorias especificadas nas PEPR - sempre que seja prevista a sua participação, a numeração será sempre mais alta, terão uma classificação independente e não pontuarão para o CPRH.

Art. 6 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO E COMPETIÇÕES

6.1 - Condição para 1ºs condutores e 2ºs condutores/navegadores obterem pontuação nas competições do CPRH - serão considerados aqueles que tenham efetuado previamente a sua inscrição online no CPRH, através do PORTAL FPAK ou em recurso com o preenchimento e entrega do boletim de inscrição, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição no Campeonato Portugal de Regularidade Histórica - 1ºs Condutores	0 €
Inscrição no Campeonato Portugal de Regularidade Histórica - 2ºs Condutores/Navegadores	0 €

6.2 - Locais de inscrição do CPRH:

6.2.1. Portal FPAK, após validação e ou comprovativo de pagamento.

6.2.2. Delegações FPAK

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450- 291 Matosinhos	Tel. 229 352 168	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688	madeira@fpak.pt

6.3 - Inscrição no CPRH - até ao dia do fecho das inscrições da competição, para pontuar nessa competição, e até ao limite previsto no Art. 6.4.

6.4 - Data limite para a inscrição no CPRH

Até ao fecho das inscrições da 3ª Competição

6.4.1 - As pontuações anteriores à inscrição no campeonato não serão contabilizadas.

6.5 - Inscrição nas competições pontuáveis para o CPRH - é da responsabilidade do 1º condutor e deverá ser feita pelos interessados em sede de PORTAL FPAK, nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares.

Art. 7 - PONTUAÇÕES NO CAMPEONATO

7.1 - Pontuações - em cada competição, aos campeonatos referidos no Art. 1 do presente regulamento, são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final.

7.2 - GERAL (absoluto e categorias)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

Art. 8 - PROVAS DE ESTRADA

8.1 - Percurso comum - será obrigatoriamente em piso estabilizado, composto por sectores de ligação e provas especiais de classificação de regularidade (PECR).

8.2 - Parque de Partida - após as verificações técnicas iniciais, os veículos participantes não ficarão em parque fechado. Contudo a organização pode criar um parque de partida, no qual as equipas deverão colocar os seus veículos, segundo o horário da competição constante do regulamento particular de competição.

8.3 - Percentagem de Provas de Regularidade - pelo menos 50% do percurso de estrada.

8.4 - Reabastecimentos - o organizador terá de prever no percurso comum a possibilidade de reabastecimento em estações de serviço, de modo a que os concorrentes não excedam 190 Km sem possibilidade de reabastecer.

8.5 - Assistência - as viaturas poderão ser assistidas durante a competição.

8.6 - Troço de aferição - com um mínimo de 2,5 Km e não distando mais de 10 Km do local das verificações administrativas e terá de ser incluído no regulamento particular da competição, ou aditamento até à publicação da lista de inscritos.

8.7 - Duração - com um máximo de 9 horas de estrada.

8.7.1 - Exceções - qualquer exceção deverá ser solicitada à direção da FPAK, que a analisará e decidirá de acordo com a fundamentação apresentada.

8.8 - Classificação - Para que uma equipa conste da classificação final tem de ter controlado no CHC do final da competição. Se devidamente regulamentado e de modo a facilitar o procedimento de chegada, para efeitos de classificação, o último CHC pode ser substituído pelo último controlo secreto, da última PEPR da competição.

Art. 9 - PROVAS ESPECIAIS DE CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIDADE E PROVAS COMPLEMENTARES

9.1 - Provas pontuáveis para o CPRH - deverão respeitar integralmente o disposto nas PEPR, o presente regulamento e seus anexos. Salvo alguma prova especial de classificação de regularidade (ou parte da mesma) que seja considerada zona espetáculo, o percurso é secreto.

9.2 - Caderno de itinerário e a carta de controlo - as secções de cada dia serão entregues durante as verificações administrativas, previstas para esse dia. Qualquer exceção deve constar no regulamento particular. Tem de obedecer ao modelo anexo às PEPR.

9.3 - Velocidade média - A velocidade média determinada pelo organizador não pode exceder os 50 Km/h.

9.4 - Tabelas de médias - podem ser fornecidas como anexo ao regulamento particular da competição, fazer parte integrante do caderno de itinerário ou ainda da carta de controlo. Qualquer exceção deve constar no regulamento particular, ou documentação anexa.

9.5 - Provas complementares - poderão ser previstas, as quais, independentemente de poderem atribuir prémios particulares, não contarão para a classificação final da competição.

Art. 10 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

10.1 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final - para a pontuação final do CPRH serão considerados, os cinco melhores resultados das competições que o integram, tendo em conta o Art. 13.4.2 das PGAK.

10.1.1 - Pontuação Final - de acordo com o Art. 13.1.3 das PGAK, para ser considerado campeão é necessário um mínimo de 3 (três) classificados nos campeonatos em disputa no Art. 1.2 deste regulamento, caso contrário será declarado vencedor.

10.2 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores - idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

10.3 - Condição para pontuar no CPRH - os 1º condutores e 2º condutores/navegadores com licença desportiva NACIONAL D, válida (ou grau superior), bem como licença estrangeira equivalente, passada pela entidade federativa do seu país. Para que um 2º condutor/navegador possa pontuar, deve ser acompanhado por um 1º condutor licenciado.

10.4 - Equipa sem licença desportiva classificada numa competição - se nos lugares pontuáveis estiver um 1º condutor e/ou 2º condutor/navegador, sem licença desportiva, os pontos passam para a equipa licenciada classificada a seguir, e assim sucessivamente até à atribuição de todos os pontos previstos. O 2º condutor/navegador terá sempre os seus pontos independentemente dos pontos do seu 1º condutor.

10.5 - Anulação de competição - no caso de uma competição referida no Art. 2, não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma competição. Assim como o resultado a considerar para a pontuação final.

10.6 - Casos de igualdade de pontuação - serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.6 das PGAK.

10.7 - Para fazer parte das classificações finais do CPRH - é necessário ter no mínimo, as participações previstas no Art 13.3 das PGAK.

Art. 11 - PRÉMIOS

11.1 - Competição - conforme regulamento particular.

11.2 - Campeonato e Taça 1300 - de acordo com o Art. 1.2 do presente regulamento e Art. 23 das PGAK.

11.2.1 - aos 2º e 3º classificados são entregues troféus.

Art. 12 - SEGURO

12.1 - Prémio de seguro - será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

Art. 13 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

13.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos nos Art. 13 e 15 do CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

13.2 - Duvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

13.3 - Modificações ao presente regulamento - será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua conseqüente publicação no site oficial da FPAK.

ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado

--	--